

**SUZANO S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55  
NIRE nº 29.300.016.331

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local**: Em 4 de junho de 2025, às 11h, na filial da Suzano S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e mediante sistema de vídeo conferência da Companhia, reuniu-se o seu Conselho de Administração (“Conselho”).
2. **Presença**: Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião, representando a sua totalidade: David Feffer (Presidente do Conselho de Administração), Daniel Feffer (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Nildemar Secches (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Gabriela Feffer Moll (Conselheira), Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Conselheira), Paulo Rogerio Caffarelli (Conselheiro), Paulo Sergio Kakinoff (Conselheiro), Rodrigo Calvo Galindo (Conselheiro), e Walter Schalka (Conselheiro). Participaram também da Reunião, como convidados, o Diretor Presidente, Sr. João Alberto Fernandez de Abreu e o Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Marcos Moreno Chagas Assumpção.
3. **Convocação**: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e da cláusula 6.1. do Regimento Interno do Conselho.
4. **Presidente e Secretário**: O Sr. David Feffer presidiu a Reunião e o Sr. João Vitor Zocca Moreira secretariou os trabalhos.
5. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) aquisição pela subsidiária da Companhia, a Suzano International Holding B.V. (“Suzano International Holding”), de ações representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social de uma sociedade constituída na Holanda detidas direta ou indiretamente, pela Kimberly-Clark Corporation (“K-C”) (“Sociedade Alvo”) (“Operação”), que será titular dos ativos referentes aos negócios de fabricação, marketing, distribuição e/ou venda de produtos “*tissue*”, tais como papel higiênico, toalhas de papel, guardanapos, lenços de papel, bem como outros produtos de papel (incluindo as linhas “*family care*” e “*professional business*”) na América do Sul, América Central, Irlanda, Reino Unido, Europa, África, Oriente Médio, Ásia, incluindo sudeste asiático, e Oceania (“Regiões Incluídas”), sendo que determinados países nessas regiões estão excluídos do perímetro da Operação; a K-C deterá os outros 49% de participação societária na Sociedade-Alvo e manterá seus ativos das linhas de “*family care*” e “*professional business*” na América do Norte, bem como certas *joint ventures* mantidas pela K-C com terceiros em outras localidades que estão fora do escopo da Operação; a data de transferência de determinados ativos poderá variar conforme os requisitos e condições específicos aplicáveis a cada jurisdição; (ii)

celebração, quando do fechamento da Operação, de um contrato de *joint venture* entre a Suzano International Holding e a subsidiária da K-C titular das ações da Sociedade-Alvo estabelecendo os direitos e obrigações políticos e econômicos, relacionados à Sociedade Alvo (“Acordo de Acionistas”); (iii) autorização para a concessão de garantia pela Companhia para a Suzano International Holding, nos termos abaixo; e (iv) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos auxiliares e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação da deliberação anterior.

**6. Ata na Forma de Sumário:** Os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário.

**7. Deliberações:** Após apresentação, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas:

**7.1.** Aprovaram a Operação com base nas seguintes condições principais: (a) aquisição será realizada pela da Suzano International Holding; (b) preço de aquisição de USD 1.734.000.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e quatro mil dólares) a ser pago à vista, sujeito a ajustes; (c) como parte da Operação, determinadas marcas globais utilizadas atualmente pela K-C serão licenciadas para a Sociedade Alvo nas Regiões Incluídas por um longo prazo e sem pagamento de *royalties*; (d) opção de compra em favor da Suzano para adquirir a participação de 49% da K-C na Sociedade Alvo, exercível a partir do terceiro aniversário da data de fechamento, sujeita ao cumprimento de determinadas condições; em determinadas circunstâncias, como exceção, a opção de compra poderá ser exercida pela Suzano antes do terceiro aniversário e tal exercício estará sujeito à futura aprovação deste Conselho de Administração; e (e) a expectativa é de que o fechamento da Operação ocorra em meados de 2026, condicionado à verificação de condições precedentes comumente praticadas em transações dessa natureza, incluindo a aprovação da Operação por autoridades regulatórias e a conclusão da reorganização societária da K-C nas Regiões Incluídas.

**7.2.** Autorizaram a celebração do Acordo de Acionistas no fechamento da Operação.

**7.3.** Autorizaram a (i) concessão de garantia pela Companhia, na qualidade de devedora principal, assegurando o cumprimento de todas as obrigações e compromissos (inclusive obrigações de pagamento) assumidas pela Suzano International Holding nos termos do contrato, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do preço de aquisição, bem como ao pagamento de eventuais penalidades em caso de não fechamento da operação decorrente do não cumprimento das condições precedentes da compradora, quando e se exigível, e ao pagamento das despesas que sejam de responsabilidade da compradora nos termos do contrato; (ii) celebração do Acordo de Acionistas pela Companhia, na qualidade de garantidora da Suzano International Holding, garantindo o pagamento do preço de compra da opção de compra a ser realizado pela Suzano International Holding no fechamento da opção de compra, caso aplicável.

7.4. Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação da deliberação acima.

8. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada e será assinada de forma eletrônica por todos os Conselheiros participantes, sendo que as assinaturas terão efeito retroativo à data da reunião. Fica registrado que os documentos e apresentações que embasaram os assuntos tratados nesta reunião foram arquivados no Portal de Governança.

São Paulo, SP, 4 de junho de 2025.

---

**David Feffer**  
Presidente do Conselho

---

**João Vitor Zocca Moreira**  
Secretário

---

**Daniel Feffer**  
Vice-Presidente do Conselho

---

**Nildemar Secches**  
Vice-Presidente do Conselho

---

**Gabriela Feffer Moll**  
Conselheira

---

**Maria Priscila Rodini Vansetti Machado**  
Conselheira

---

**Paulo Rogerio Caffarelli**  
Conselheiro

---

**Paulo Sergio Kakinoff**  
Conselheiro

---

**Rodrigo Calvo Galindo**  
Conselheiro

---

**Walter Schalka**  
Conselheiro